

ATA N.º 1870/18

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, reuniu-se o Legislativo Municipal, em Sessão Ordinária, presidida pelo Vereador Erico Fernando Velten (PDT), Presidente da Mesa Diretora 2018, e secretariada pela Vereadora Maristela Josiane Paz (PSB), 1ª Secretária. Presentes os Vereadores: Cristiano Von Rosenthal Braatz (PMDB); Felipe Kinn da Silva (PMDB), Vice-Presidente; Joel Fabiano Kerber (PP); Juarez Vieira da Silva (PTB), 2.º Secretário; Neri de Mello Pena – “Cabelo” (PTB); Rosemari Almeida (PSB); Talis Ferreira (PR) e Valdeci Alves de Castro (PSB). Às dezenove horas e um minuto, a Presidência abriu os trabalhos e solicitou à 1.ª Secretária que procedesse à leitura do salmo bíblico e do Resumo da Ordem do Dia da Ata da Sessão Ordinária anterior – 1869/18, que foi devidamente aprovada. *Na sequência*, foi lido o Expediente e dado seu destino. *Em prosseguimento*, teve início a Hora dos Oradores, manifestando-se os oradores, nesta ordem: **Vereadores Joel Kerber, Josiane Paz, Erico Velten, Talis Ferreira e Cristiano Braatz.** *Encerrada a Hora dos Oradores*, o Presidente determinou que se prosseguisse a Sessão com a Ordem do Dia, pedindo à 1.ª Secretária que iniciasse pela leitura das matérias a serem votadas: 1. Pedido de Informação n.º 007/2018, do Vereador Valdeci Alves de Castro: Referente ao Pedido de Providências nº 930/2017, que solicita o conserto em uma rede pluvial na Rua Egon Pölking, Bairro Santa Rita, em frente à casa de nº 420: Por que este pedido ainda não foi atendido? Por que foram atendidos outros pedidos na mesma rua e este não? É viável atender as demandas de uma rua e deixar apenas uma para trás? **Aprovado por nove votos.** 2. Pedido de Informação n.º 008/2018, do Vereador Valdeci Alves de Castro: Em relação ao Pedido de Providências nº 920/2017, que solicita consertar rede pluvial, na Rua Coronel Antônio Inácio, esquina com a Rua Emílio Leipnitz, Bairro Santo Antônio: Por que este pedido ainda não foi atendido? Por que foram atendidos outros três pedidos e este em especial não foi atendido? É viável atender as demandas de uma rua e deixar apenas uma para trás? Este pedido não é considerado como urgente? Não corre risco de alguma criança cair nesse buraco ou até mesmo um idoso? Quais são os critérios de urgência para com essas demandas? **Aprovado por nove votos.** 3. Pedido de Informação n.º 009/2018, do Vereador Valdeci Alves de Castro: Referente ao Pedido de Providências nº 1029/2017, que solicita dois consertos em rede pluvial na Rua Caracol, Bairro São Paulo, em frente ao segundo e terceiro poste: Por que este pedido ainda não foi atendido? Por que foram realizadas diversas manutenções nesse bairro e essas não? É viável atender as demandas de uma rua e deixar outras para trás? Qual a previsão para o atendimento deste pedido? **Aprovado por nove votos.** 4. Pedido de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Informação n.º 010/2018, do Vereador Valdeci Alves de Castro: Referente ao Pedido de Providências nº 944/2017, solicitando a colocação de um banco na Rua Álvaro de Moraes, em frente à residência de nº 1617. Por que este pedido ainda não foi atendido? Qual a previsão para a instalação desse banco? São muitas demandas que ainda não foi possível atender essa? **Aprovado por nove votos.** 5. Pedido de Informação n.º 011/2018, do Vereador Valdeci Alves de Castro: Referente ao Pedido de Providências nº 904/2017, solicitando o conserto em uma rede pluvial na Rua Balduino Rambo, Bairro Bela Vista, em frente à casa de nº 220. Por que este pedido ainda não foi atendido? Esse é o caminho por onde passam muitas crianças que vão até a escola do Bairro Cinco de Maio, o que acontecerá se alguma delas cair e se machucar? Quem será o responsável caso isso aconteça? **Aprovado por nove votos.** 6. Requerimento n.º 017/2018, do Vereador Felipe Kinn da Silva: Reunião para fins de responder em que situação se encontra o futebol montenegrino. **Aprovado por nove votos.** 7. Projeto de Lei Complementar nº 003/2018, do Executivo Municipal, com parecer da CGP nº 004/2018 (favorável), que autoriza o Executivo Municipal a criar mais 01(um) cargo de Médico Veterinário no quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar n.º 6.228/15, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências. **Aprovado por dez votos.** 8. Projeto de Lei Complementar nº 004/2018, do Executivo Municipal, com parecer da CGP nº 005/2018 (favorável), que extingue um dos cargos de Diretor de Diretoria - CC/FG 07 - junto ao Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecido pelo artigo 20 da LC n.º 2.636/90, referente à Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SIM). *Em discussão, o Vereador Joel Kerber:* O Projeto de Lei Complementar nº 004, tem a ver com o anterior. Estamos criando o Cargo de Médico Veterinário, cargo de carreira, e substituindo por um CC, que não tem tanto poder. O cargo de Diretor está sendo extinto, e o de Médico Veterinário vai ser um profissional de carreira do Município, em substituição a este Diretor. Isso é muito bom para o Município porque este vai ter o poder de fazer as autuações, orientações. Ele é técnico, vai ser efetivamente mais útil para o Município do que o cargo de Diretor. Importante esta modificação, vai trazer mais eficiência para o Poder Executivo montenegrino. *Vereador Cristiano Braatz:* Este projeto não tem só o meu voto favorável, como tem meu aplauso. Vai ao encontro do que falei anteriormente, na Tribuna: cortar CC e prestigiar o Quadro de Carreira. Neste caso, aos "quarenta e oito minutos do segundo tempo", chamar uma pessoa que passou no concurso público, se dedicou. Uma pessoa capacitada, que irá dar o seu melhor para a função, para a demanda que o cargo exige. Esperamos que esta Administração continue nesta linha. Ai



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



sim, estaremos vislumbrando um futuro melhor. Este projeto tem o meu voto favorável e o meu aplauso a esta medida adotada pelo Executivo. *Vereador Erico Velten:* Trabalhei lá na Secretaria por um ano e meio, mais ou menos. Tinha muitos animais que morriam e eram enterrados sem o devido acompanhamento, é um drama. Este Veterinário pode até fazer recolhimento de amostras, para verificar porque estes animais estão morrendo. É extremamente interessante que tenha um histórico das localidades onde é que eles estão morrendo, que se tenha uma planilha, a qual será feita por este funcionário. Conta muito com o meu apoio também. **Aprovado por dez votos.** 9. Projeto de Lei Complementar nº 005/2018, do Executivo Municipal, com parecer da CGP nº 006/2018 (favorável, com emenda de redação da CGP), que dispõe sobre a revisão geral de vencimentos do pessoal do Município. *Em discussão, o Vereador Joel Kerber:* Extremamente importante nós corrigirmos o salário dos servidores, para que ele tenha o mesmo poder de compra, vai sendo corrigido conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Está certo que essa nossa inflação é mascarada. Dizem que ela é de dois vírgula zero nove por cento, nessa faixa. Acredito que seja bem maior, mas temos que trabalhar em cima de números, e esses números devem ser respeitados. A correção de dois vírgula zero sete por cento vem cumprir esta determinação legal da correção dos salários, o que é importante para mantermos o poder de compra não só dos funcionários da Câmara de Vereadores como dos do Poder Executivo também. **Aprovado por dez votos, com emenda de redação da CGP.** 10. Projeto de Lei Complementar nº 006/2018, do Executivo Municipal, com parecer da CGP nº 007/2018 (favorável), que dispõe sobre o aumento real de vencimentos do pessoal do Município. *Em discussão, o Vereador Joel Kerber:* Abstive-me deste voto justamente por não ter tempo hábil para apreciar a matéria, com a devida atenção. Pensei que esta matéria iria ser colocada no final do ano, ou na metade em diante, mas foi colocada agora, justamente na volta do feriado de Carnaval. Fui imediatamente à Secretaria da Fazenda, pedir esclarecimentos ao Secretário Nestor Bernardes, e ao Gabinete do Prefeito. Estou convicto e feliz, também, com a confiança que a Câmara de Vereadores está depositando no nosso Prefeito Municipal, que acredita que o nosso município vai crescer doze vírgula oito por cento. Fica bem claro que, se não crescer doze vírgula oito por cento a Receita Líquida do Município, para que ele permaneça com cinquenta vírgula noventa e cinco por cento de comprometimento da Receita com a Folha de Pagamento, e tendo em vista a frustração, tanto do Refis (Programa de Recuperação Fiscal), em que era previsto seis milhões de reais, e vamos arrecadar apenas um milhão e pouco. Do jeito que a coisa está indo, se não tivermos dinheiro suficiente para pagar isso, nós vamos sofrer sanções do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Tribunal de Contas; mas nós todos, aqui, estamos depositando confiança no nosso senhor Prefeito Municipal de Montenegro, que vai ter que fazer com que o município cresça doze vírgula oito por cento no ano de dois mil e dezoito. **Aprovado por dez votos.** 11. Projeto de Lei Complementar nº 007/2018, do Executivo Municipal, com parecer da CGP nº 008/2018 (favorável, com duas emendas de redação), que autoriza o pagamento do Piso Salarial Nacional ao Magistério Municipal de Montenegro, referente aos meses do ano de 2018 em que este seja superior ao valor do padrão referencial de que trata o artigo 42, inciso I, da Lei Complementar n.º 3.943/2003. **Aprovado por dez votos, com duas emendas de redação propostas pela CGP.** 12. Projeto de Lei Complementar nº 001/2018, da Mesa Diretora, com parecer da CGP nº 009/2018 (favorável), que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos do pessoal do Poder Legislativo do Município de Montenegro. *Em discussão, o Vereador Joel Kerber:* Vou reiterar o que já falei para os colegas Vereadores presentes na reunião com o Prefeito, hoje pela manhã: que quando houver aumento, tanto do funcionalismo da Câmara de Vereadores quanto do Poder Executivo, que esses percentuais sejam equivalentes. Evidentemente, se caso houver uma discussão salarial ou questões outras, que no futuro tenhamos o cuidado de não gerar um desconforto entre os Poderes. São Poderes autônomos, mas nós temos que ter cuidado para, às vezes por um percentual extremamente baixo de diferença, gerarmos um desconforto entre os Poderes. Essa é a observação que fiz hoje de manhã e reitero-a, porque nem todos os Vereadores estiveram presentes na reunião. **Aprovado por dez votos.** 13. Projeto de Lei Complementar nº 002/2018, da Mesa Diretora, com parecer da CGP nº 010/2018 (favorável), dispõe sobre o aumento real de vencimentos do pessoal do Poder Legislativo do Município de Montenegro. **Aprovado por dez votos.** 14. *Em seguida, passou-se à apreciação do Projeto de Lei nº 078/2017, do Executivo Municipal, com parecer da CGP nº 011/2018 (favorável)*, que altera a redação do inciso VI do artigo 6º da lei nº 3.739, de 13.06.2002, que dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Montenegro e dá outras providências. *Em atendimento ao que dispõe o artigo 103 do Regimento Interno, o Presidente solicitou à 1ª Secretária que fizesse a leitura da Emenda Modificativa n.º 001/2018, de autoria do Vereador Cristiano Braatz, ao Projeto de Lei nº 078/2017. Após a leitura, o Presidente colocou a Emenda em discussão. Em discussão, o Vereador Cristiano Braatz:* Além do exposto na Tribuna, quero salientar que esta emenda teve também parecer da Consultoria Jurídica, através do Consultor Jurídico Adriano Bergamo, bem como é uma das exigências de todos os processos licitatórios, ou seja, colocar esta nomenclatura, esta frase: "Certidão negativa de falência", é preencher uma lacuna perigosíssima que estava tendo, com a supressão do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



termo "Certidão Negativa". Justamente é para dar lisura, idoneidade e segurança jurídica às partes envolvidas, não só à Pessoa Jurídica, mas ao ente público. Peço às Vossas Excelências que aprovem esta Emenda para que a gente, então, preencha esta lacuna que estava sendo deixada para trás antes.

Vereador Joel Kerber: Faço minhas as palavras do Vereador Cristiano Braatz e acrescento que, como é uma lei de incentivos, estas empresas vão acabar tendo investimentos do Município, temos que investir o dinheiro público em empresas saudáveis. Essas Certidões vão atestar a idoneidade financeira da empresa. E se elas estão com a sua saúde financeira tranquila, não vai ser problema nenhum para elas conseguirem. O problema vai ser Montenegro investir numa empresa que não tenha condições nem sequer de sobreviver, e talvez este incentivo seja a única forma de ela conseguir ter um suspiro final. Gostaria de acrescentar isto porque sou um batalhador pela vinda de novas empresas à Montenegro, tenho visitado consulados, e estes incentivos nossos têm que ser dados com cautela, com cuidado para que a gente possa, então, ter bastante sucesso, e que novas empresas venham, realmente, trazer benefícios para a cidade. **Aprovada por nove votos.** 15. *Aprovada a Emenda, que foi incorporada ao projeto de lei, o Presidente colocou em discussão e votação o referido projeto de lei: Projeto de Lei nº 078/2017, do Executivo Municipal, que altera a redação do inciso VI do artigo 6º da lei nº 3.739, de 13.06.2002, que dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Montenegro e dá outras providências.* **Aprovado por nove votos, com a Emenda Modificativa n.º 01/2018.** 16. *Projeto de Lei nº 001/2018, da Mesa Diretora, com parecer da CGP nº 012/2018 (favorável), que dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Vereadores do Município de Montenegro.* **Aprovado por nove votos.** 17. *Projeto de Lei nº 002/2018, da Mesa Diretora, com parecer da CGP nº 013/2018 (favorável), que dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Secretários Municipais de Montenegro.* **Aprovado por nove votos.** 18. *Projeto de Lei nº 003/2018, da Mesa Diretora, com parecer da CGP nº 014/2018 (favorável), que dispõe sobre a revisão geral do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Montenegro.* **Aprovado por nove votos.** *Terminada a Ordem do Dia, passou-se às Explicações Pessoais. O único a se manifestar foi o Vereador Erico Velten.* Encerradas as Explicações Pessoais e nada mais havendo a tratar, o Presidente convidou os Vereadores para a reunião da CGP, na terça-feira, às nove horas; para audiência pública para apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2017, às quatorze horas, no Plenário da Câmara de Vereadores; e para a Sessão Ordinária, na quinta-feira, às dezenove horas, encerrando a presente Sessão às



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



vinte e uma horas e sete minutos, lavrando para constar esta ata. *Sala de Sessões, 15 de fevereiro de 2018.....*

**Ver^a. Maristela Josiane Paz
1.^a Secretária**

**Ver. Erico Fernando Velten
Presidente**

COS/EDF/ALS